



**OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE MOGI DAS CRUZES – SP**

Rua Coronel Souza Franco, 1571, CEP 08780-120, Mogi das Cruzes-SP
www.trimogi.com.br - Telefone: (11)
4728-4100

DIRCEU DE ARRUDA - OFICIAL

Apresentante: SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA

Natureza: CT. PADRAO

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA
CONTRA TERCEIROS**

Registro nº 88433 em 19/12/2023.

CERTIFICO e dou fé que o presente documento eletrônico, extraído da Central Eletrônica RTDPJBrasil, protocolo nº **20231122092371289**, contendo **19 página(s)**, foi protocolizado sob nº **71132**, em **01/12/2023**, sendo registrado eletronicamente nesta data, sob nº **88433** no Livro B, de Títulos e Documentos, deste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP.

Mogi das Cruzes-SP, 19/12/2023.

Rodrigo do Nascimento Machado
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISSQ N	Despesas	Total
53,74	15,27	10,45	2,83	3,69	2,58	1,61	0,00	90,17



**OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE MOGI DAS CRUZES – SP**

Rua Coronel Souza Franco, 1571, CEP 08780-120, Mogi das Cruzes-SP

www.trimogi.com.br - Telefone: (11)

4728-4100

DIRCEU DE ARRUDA - OFICIAL



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode
impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

Selo Digital: **1115674TISE000523852SE231**



OFICIAL DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI
DAS CRUZES-SP
Página 1 de 19

Protocolo nº 71132 - 20231122092371289 de 01/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 88433 em 19/12/2023 neste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP. Rodrigo do Nascimento Machado - Escrevente, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
53,74	15,27	10,45	2,83	3,69	2,58	1,61	0,00	90,17

DocuSign Envelope ID: D147BD33-D0CF-434F-8DB4-F5503B3A462C



www.brazcubas.edu.br

Av. Francisco Rodrigues Filho, 1233
08773 380
Mogi das Cruzes SP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE CURSO DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE A DISTÂNCIA (Todas as Metodologias)

Pelo presente instrumento particular, as partes:

(i) **SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.556.412/0001-06, com sede na Avenida Francisco Rodrigues Filho, nº 1233, Vila Mogilar, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08773-380, mantenedora do **Centro Universitário Braz Cubas**, neste ato representado por seu(s) Diretor(es) abaixo assinado, doravante denominada ("**CONTRATADA**"); e

(ii) **CONTRATANTE: PESSOA FÍSICA**, devidamente qualificada no **Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de Curso de Graduação, Modalidade a Distância**.

(iii) **RESPONSÁVEL LEGAL/FINANCEIRO: PESSOA FÍSICA**, devidamente qualificada no **Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de Curso de Graduação, Modalidade a Distância**.

Para fins do presente Contrato, **CONTRATANTE** e **RESPONSÁVEL LEGAL/FINANCEIRO**, quando aplicável, serão solidariamente responsáveis por todas as obrigações estabelecidas neste Contrato.

Sendo a "**Contratada**", o(a) "**Contratante**" e, se aplicável, o(a) "**Responsável Legal/Financeiro**" doravante denominadas individualmente como "**Parte**" e em conjunto como "**Partes**".

RESOLVEM, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ("**Contrato**"), estando este devidamente registrado no ___º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, sob o nº _____.

ATOS LEGAIS CONSTITUTIVOS

O **Centro Universitário Braz Cubas** (neste contrato também denominado **Centro Universitário** ou **IES**) foi recredenciado pela Portaria MEC n.º 306, de 2 de abril de 2018, para a oferta de cursos superiores, na modalidade presencial. A oferta de cursos superiores, na modalidade a distância, foi recredenciada pela Portaria MEC n.º 1.067, de 18.10.2018. Todos os Atos, Resoluções, Decretos e Portarias de autorização e/ou reconhecimento dos cursos estão inseridos no Edital do Processo Seletivo, que se encontra disponível para consulta no site www.cruzeirodosulvirtual.com.br e na Secretaria Geral da Universidade.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª - O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços educacionais pela **CONTRATADA** ao(à) **CONTRATANTE**, mediante a oferta de **ensino superior, em nível de graduação, na modalidade a distância ("EaD")**, e, conforme o caso, de acordo com a proposta/oferta de cada curso e escolha do **CONTRATANTE** prevista no Termo de Adesão,



OFICIAL DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI
DAS CRUZES-SP
Página 2 de 19

Protocolo nº 71132 - 20231122092371289 de 01/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 88433 em 19/12/2023 neste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP. Rodrigo do Nascimento Machado - Escrevente, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
53,74	15,27	10,45	2,83	3,69	2,58	1,61	0,00	90,17

DocuSign Envelope ID: D147BD33-D0CF-434F-8DB4-F5503B3A462C



www.brazcubas.edu.br

Av. Francisco Rodrigues Filho, 1233
08773 380
Mogi das Cruzes SP

conforme as metodologias indicadas na página <https://www.cruzeirosulvirtual.com.br/>, o qual poderá conter, aulas virtuais, atividades presenciais e outras atividades educacionais, em observância e dentro dos limites permitidos pela legislação aplicável e das diretrizes educacionais vigentes, bem como conforme disposições do Regimento Geral, Estatuto, Edital de Processo Seletivo, Regulamentos de Bolsas/Campanhas/Descontos, Manual do Candidato, Manual do Aluno e demais Atos Normativos editados pelos órgãos competentes da **CONTRATADA**.

Parágrafo Único. Para fins do presente Contrato, considera-se:

(i) **"ambientes profissionais"** os espaços complementares localizados em entidades parceiras da **CONTRATADA** cujos endereços estão indicados no site da **CONTRATADA** (www.cruzeirosulvirtual.com.br) e no Projeto Pedagógico do Curso – PPC do curso eleito pelo(a) **CONTRATANTE**, em que serão realizadas atividades presenciais, práticas laboratoriais, práticas profissionais e estágios supervisionados destinados a integralização dos processos formativos dos cursos superiores na modalidade a distância e que possibilitem experiências diferenciadas de aprendizagem aos alunos;

(ii) **aluno calouro ou ingressante:** o aluno que iniciar seus estudos na **CONTRATADA** no primeiro semestre/série do curso contratado;

(iii) **aluno veterano:** os alunos que irão renovar a sua matrícula para o segundo ou para os semestres/séries seguintes do curso contratado.

CLÁUSULA 2ª - O curso contratado será realizado na modalidade a distância, via internet, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem ("**AVA**"), e contará com apoio tutorial utilizado pela **CONTRATADA**, sendo que o percentual, de acordo com o autorizado pela legislação vigente, do total da carga horária de disciplinas regulares do curso e/ou até o limite estabelecido pela legislação educacional em vigor (excetuando-se estágio, trabalho de conclusão do curso e atividades complementares), poderá, a critério exclusivo da **CONTRATADA**, ser ofertada através de atividades presenciais. E, em situações excepcionais, as aulas e as atividades extracurriculares poderão ser síncronas ou assíncronas, conforme determinações e permissivos governamentais e a exclusivo critério da **CONTRATADA**.

Parágrafo 1º. As aulas estarão disponibilizadas ao (à) **CONTRATANTE** no AVA durante a vigência do semestre letivo, segundo calendário próprio, o qual também será disponibilizado aos alunos no AVA e indicará: o período de oferta das disciplinas, das atividades didático-pedagógicas, bem como as datas das avaliações presenciais obrigatórias, incluindo-se o Trabalho de Conclusão de Curso, se houver.

Parágrafo 2º. As disciplinas e demais conteúdos programáticos ocorrerão por meio do AVA, podendo, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, a **CONTRATADA** indicar eventuais atividades em ambiente externo, através do intermédio outras plataformas para determinados cursos, conforme atividades pedagógicas e administrativas direcionadas ao **ALUNO**, seguindo as normas disponibilizadas pela **CONTRATADA**. Para as atividades acadêmicas realizadas em ambiente externo de parceiros, fica o **ALUNO** obrigado a cumprir todas as regras de cadastro e utilização de tais plataformas, de acordo com as regras do parceiro

Parágrafo 3º. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, conforme artigo 207 da Constituição Federal, o planejamento e a prestação dos serviços educacionais no que se refere ao calendário geral da Instituição, matriz curricular, calendário da oferta das disciplinas, fixação dos planos de ensino, designação e substituição de equipe docente,



OFICIAL DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI
DAS CRUZES-SP
Página 3 de 19

Protocolo nº 71132 - 20231122092371289 de 01/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 88433 em 19/12/2023 neste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP. Rodrigo do Nascimento Machado - Escrevente, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
53,74	15,27	10,45	2,83	3,69	2,58	1,61	0,00	90,17

DocuSign Envelope ID: D147BD33-D0CF-434F-8DB4-F5503B3A462C



www.brazcubas.edu.br

Av. Francisco Rodrigues Filho, 1233
08773 380
Mogi das Cruzes SP

orientação didático-pedagógica e educacional, avaliação de rendimento escolar do aluno, além de outras providências que a atividade docente exigir, observada a legislação vigente, sem qualquer ingerência do(a) CONTRATANTE.

Parágrafo 4º. A CONTRATADA poderá promover alterações de turmas em agrupamentos de classes em horários de atividades presenciais, bem como tomar outras medidas que por razões de ordem administrativa e/ou pedagógica se fizerem necessárias, desde que preservadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo 5º Em função das especificidades dos cursos e da infraestrutura de laboratórios no local de oferta do curso contratado, se aplicável, a CONTRATADA poderá realizar as atividades práticas em local diverso das instalações da CONTRATADA ou do polo de educação a distância ("Polo EaD") objeto da contratação do curso pelo(a) CONTRATANTE, cuja informação será disponibilizada previamente no site (www.cruzeirodosulvirtual.com.br) da CONTRATADA no campo de Informações Complementares do Curso e nos documentos acadêmicos do curso, ou conforme apresentada pela CONTRATADA. Em caso de alteração do local no decorrer do curso, a CONTRATADA informará o(a) CONTRATANTE através do Polo EaD, bem como pela Equipe de Relacionamento.

Parágrafo 6º. Caso a CONTRATADA não disponha de Polo EaD no município de domicílio do(a) CONTRATANTE, poderá o(a) CONTRATANTE se matricular no curso de Graduação desejado por meio de uma Unidade Virtual de Relacionamento (UVR).

Parágrafo 7º. Todas as informações pertinentes a Matriz Curricular, Projeto Pedagógico do Curso, Corpo Docente, Manual do Aluno, Calendário Geral e Regulamento de Matrícula (veterano), aplicáveis ao semestre letivo vigente, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.brazcubas.edu.br, na área do aluno.

Parágrafo 8º. O acesso AVA é restrito ao aluno que esteja com seu vínculo contratual plenamente vigente e será realizado por meio do *login* e senha fornecidos pela CONTRATADA, que deverão ser mantidos em sigilo, uma vez que **todos os atos promovidos por meio deste acesso serão de inteira responsabilidade do(a) CONTRATANTE**. Diante disso, o(a) CONTRATANTE não poderá disponibilizar sua senha a terceiros, sendo ela pessoal e intransferível.

Parágrafo 9º. O aluno que mudar de Polo EaD ou curso ficará sujeito às condições previstas no Polo EaD ou no curso para o qual se transferir, principalmente no que concerne a valores, calendário do curso, procedimentos de aplicação de provas e demais previsões acadêmicas e administrativas, as quais serão oponíveis, a partir do momento da efetivação da transferência.

Parágrafo 10º. A Matriz Curricular do curso poderá ser alterada em caso de retorno de cancelamento, trancamento ou de desistência ou de alterações aprovadas pelos Órgãos Colegiados da CONTRATADA ou decorrentes de alterações promovidas pelo Ministério da Educação nas Diretrizes Curriculares Nacionais ou outros dispositivos legais educacionais que incidam sobre os cursos ofertados.

Parágrafo 11º. As informações de cursos, de horários, de valores, de condições de pagamento, de endereços e de autorizações do Polo EaD escolhido pelo(a) CONTRATANTE, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.brazcubas.edu.br, e são parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA 3ª - O(A) CONTRATANTE declara, por meio do presente, a ciência da obrigatoriedade de participar dos momentos presenciais, nos precisos limites do que determina a legislação que regulamenta a oferta de ensino superior, para realizar (i)



OFICIAL DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI
DAS CRUZES-SP
Página 4 de 19

Protocolo nº 71132 - 20231122092371289 de 01/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 88433 em 19/12/2023 neste Oficial de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes-SP. Rodrigo do Nascimento Machado - Escrevente, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.J.S.P.	MP	ISS	Despesas	Total
53,74	15,27	10,45	2,83	3,69	2,58	1,61	0,00	90,17

DocuSign Envelope ID: D147BD33-D0CF-434F-8DB4-F5503B3A462C



www.brazcubas.edu.br

Av. Francisco Rodrigues Filho, 1233
08773 380
Mogi das Cruzes SP

avaliações presenciais e online, Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE e todas que constituem componente curricular obrigatório, (ii) estágios obrigatórios, (iii) defesa de trabalhos de conclusão de curso e (iv) atividades relacionadas a laboratórios de ensino, atividades complementares, nos precisos termos do que constar no Projeto Pedagógico do Curso e/ou da Matriz Curricular do Curso. As avaliações serão realizadas presencialmente pelo(a) CONTRATANTE, nos locais e nos horários designados pela CONTRATADA.

Parágrafo único. O(A) CONTRATANTE, declara e autoriza, ainda, que a CONTRATADA promova a sua inscrição no ENADE indicando que o endereço de realização do exame seja no município de residência do(a) O(A) CONTRATANTE.

CLÁUSULA 4ª - A CONTRATADA reserva-se o direito de não oferecer o curso se não houver a quantidade mínima de alunos com matrículas confirmadas, previstas no Edital do Processo Seletivo, até o início das aulas.

Parágrafo 1º. São consideradas matrículas confirmadas aquelas em que ocorrer a efetiva aceitação pela CONTRATADA dos documentos escolares apresentados pelo(a) candidato(a), a quitação da semestralidade do curso contratado, na hipótese de pagamento à vista ou da primeira mensalidade (matrícula), no caso do pagamento da semestralidade ser realizado de forma parcelada pelo(a) CONTRATANTE, de acordo com o número de parcelas fixadas pela CONTRATADA e o aceite dos termos e das condições do presente Contrato.

Parágrafo 2º Na hipótese prevista no caput desta cláusula, o(a) CONTRATANTE poderá optar: (i) pela sua manutenção no mesmo curso ministrado em outro Polo EaD ou; (ii) em outro curso no mesmo Polo EaD, desde que haja disponibilidade de vagas ou; (iii) pela devolução das quantias pagas, nada mais podendo ser exigido por conta deste fato.

CLÁUSULA 5ª. No caso de desativação do Polo EaD ao qual o(a) CONTRATANTE estiver vinculado, ou se no decorrer do curso não houver número mínimo de alunos matriculados para a manutenção do curso no Polo EaD ou na formação de turma, a CONTRATADA se obriga a transferir o(a) CONTRATANTE para o Polo EaD integrante da rede de polos do grupo Cruzeiro Educacional mais próximo do Polo EaD desativado e comunicá-lo expressamente. Nesta hipótese, caso o(a) CONTRATANTE não concorde com a transferência para o novo Polo EaD, deverá em até 15 (quinze) dias úteis, computados da data da comunicação, manifestar sua discordância e solicitar a transferência para um polo EaD de sua escolha, conforme disponibilidade, ou requerer o cancelamento de sua matrícula. Havendo diferença entre os valores praticados ou benefícios no Polo EaD atual e o novo Polo EaD, prevalecerá o valor da semestralidade mais favorável ao(a) CONTRATANTE, a partir do mês em que a transferência se efetivar e até o término do curso.

Parágrafo 1º. Caso haja qualquer impedimento legal ou administrativo para o funcionamento do curso no respectivo Polo EaD em determinado semestre e o(a) CONTRATANTE não concorde com a transferência de sua matrícula para um novo Polo EaD da rede de polos do grupo Cruzeiro Educacional, a CONTRATADA devolverá integralmente as quantias pagas pelo(a) CONTRATANTE no semestre letivo em que ocorrer o impedimento, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da verificação da situação impeditiva, nos termos do que determina o Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo 2º. Nas hipóteses da Cláusula 4ª, parágrafo 2º, item (iii) e parágrafo 1º acima, a CONTRATADA imediatamente notificará o(a) CONTRATANTE para que este(a) indique uma conta corrente para depósito dos valores a serem devolvidos, nada mais tendo a reclamar.

